

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE  
INTERNO – AGOSTO/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE  
CONTROLE INTERNO – AGOSTO/2025.**

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JULHO/2025.**

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

**AS AÇÕES REALIZADAS FORAM:** **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente. Foram analisadas 728 solicitações. Neste mês de agosto foram publicadas a Lei nº. 2992/25 para crédito especial e os Decretos nº. 3877/2025 e nº. 3872/2025 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3881/2025, 3850/2025 e 3.851/2025 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processo nº. 142 ,161 e 162); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação – (Credenciamentos nº. 002, 008 e 011). **5)** Reunião com os Agentes de Controle Interno para ponderações do bimestre.

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências

do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes. Existe à disposição do cidadão, link para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de agosto tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 18 (dezoito) demandas concluídas e 29 (vinte e nove) demandas recebidas e em andamento.

Luz, 17 de setembro de 2025. Relatório em 2 (duas) páginas

**LETÍCIA ANDRADE FÉLIX – MATRÍCULA 7910**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**  
Ana Laura Mesquita Barbosa  
**Código Identificador:**0D4FD706

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>